

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 18/2002

**DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA DOAÇÃO
DE SANGUE E DE ÓRGÃOS
HUMANOS PASSÍVEIS DE SEREM
TRANSPLANTADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

WERNER REMPEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Será promovida pela Câmara Municipal de Vereadores, durante à Semana Municipal de Conscientização de Doação de Órgãos Humanos Passíveis de serem transplantados, uma campanha visando conscientizar e mobilizar a sociedade santamariense no que se refere à doação de sangue e de órgãos humanos passíveis de serem transplantados.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0112200012.002000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Poder Legislativo

3.3.90.39.99.0200 – Serviço de Recepções e Homenagens

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em Santa Maria, aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois (2002).

Ver. Werner Rempel
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Júlio César de Almeida Brenner
1º Secretário